

LEI Nº 1.322, DE 14 DE JUNHO DE 2.011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 535,53 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinado a devolução de Saldo Financeiro ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 535,53 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinados a devolução de saldo financeiro não aplicado na execução do Convênio nº. 173/10 – FPE – 3780/2010, firmado entre a FUNDERGS - Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Victor Graeff, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05. Fundo Mun. de Assistência Social - Recursos Vinculados

07.05.08.241.00125.1.076 – Aquisição de Equipamentos para a Academia de Ginástica

4.4.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 535,53

(Recurso: 1106 – Academia Ginástica-Cv. 173/10)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 535,53

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04. Fundo Mun. de Assistência Social-Recursos Próprios

07.04.08.241.00125.2.056 – Manutenção do Grupo Convivência

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 535,53

(Recurso: 1 – Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 535,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS., aos 14 dias do mês de junho do ano de 2.011.

PAULO LOPES GODOI,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda